



Decreto nº. 8.340 de 08 de dezembro de 2025 - Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº. 3.283/2025 de 30/01/2025.

Art.: 1º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	27 -Dotação
Órgão	160 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade	001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento básico urbano
Programa	0037 – Sistema de coleta de água do SAAE
Projeto/ativ	2.158 – SUB-Operação e manutenção do sistema de água
Elemento	33903900000 – outros serv.terceiros-pessoa juridica
Fonte	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transf.de impostos
Valor	220.000,00

Ficha	04 -Dotação
Órgão	160 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade	001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Função	17 – Saneamento
Subfunção	122 – Administração geral
Programa	0036 – Administração Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Projeto/ativ	2.156 – Manutenção dos serviços do SAAE e suas atividades
Elemento	31901100000 – vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil
Fonte	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transf.de impostos
Valor	115.000,00

Ficha	32 -Dotação
Órgão	160 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade	001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento básico urbano
Programa	0037 – Sistema de coleta de água do SAAE
Projeto/ativ	2.158 – SUB-Operação e manutenção do sistema de água
Elemento	44905200000 – Equipamento e material permanente
Fonte	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transf.de impostos
Valor	55.000,00



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8905
CNPJ 27.165.737/0001-10

Art.: 2º - Para a cobertura da suplementação relacionada, será utilizado o seguinte recurso: excesso de arrecadação de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), de acordo com art.43, inciso II da lei 4.320/64.

Art.: 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 08 de dezembro de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal de Baixo Guandu

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 08 de dezembro de 2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.340, de 08 de dezembro de 2025, que “**Abre Crédito Suplementar**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 08 de dezembro de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração